

SERIM-OF-355/2021

Sorocaba, 29 de setembro de 2021

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 228, datado de 06/08/2021, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 197/2021, de autoria da nobre edil Fernanda Schlic Garcia, que estabelece diretrizes para a criação do programa Centro de Parto Normal e Casa de Parto, para atendimento à pessoa grávida durante período gravídico-puerperal, e dá outras providências.

Com relação ao PL citado, encaminhamos resposta elaborada pela Secretaria da Saúde – SES, informando o motivo pelo qual o presente Projeto de Lei não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

Ofício Gab/SES nº 1887/2021

Sorocaba/SP, 21 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr. Luiz Henrique Galvão
Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

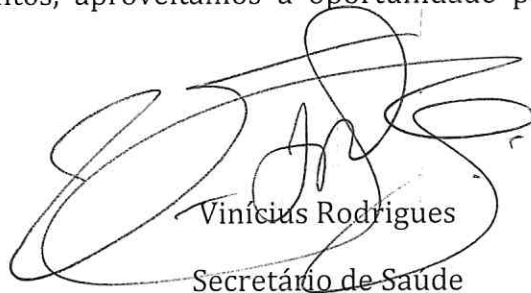
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 197/2021

Prezado,

Em resposta ao ofício DEL nº 228/2021, referente ao Projeto de Lei nº 197/2021, que “Estabelece diretrizes para a criação do programa Centro de Parto Normal e casa de parto, para atendimento à pessoa grávida durante período gravídico-puerperal, e dá outras providências”, cientificamos que tal proposta não tem respaldo jurídico, tendo em vista que cabe ao Executivo a iniciativa com relação a execução dos serviços públicos municipais.

Diante do exposto, manifesto-me pelo declínio ao Projeto de Lei 197/2021

Sendo o que se apresenta no momento, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração


Vinícius Rodrigues
Secretário de Saúde